

DECRETO N.º 200, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CREDENCIA SERVIDORES PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Fica credenciado os servidores **Djoni Aleander Rohden**, portador do RG n.º 7.226.945-4 e do CPF n.º 049.021.759-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, designado para exercer as funções de Secretário Municipal de Finanças, bem como a senhora **Marli Kreutz Wollmann**, portadora do RG n.º 4.400.053-9 e do CPF n.º 603.785.229-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, designada para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para que no mínimo um destes, em conjunto com o Prefeito Municipal, possam realizar todas as transações bancárias necessárias contra todas as contas bancárias mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Bragado - PR, CNPJ n.º 20.444.746/0001-00.

I. Aos designados, compete:

- a) Emitir cheques;
- b) Solicitar soldos, extratos e requisitar talonários de cheques;
- c) Retirar cheques devolvidos;
- d) Endossar, cancelar e baixar cheques;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar saques de conta corrente e/ou poupança;
- g) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município